REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 100/2015

Institui o dia 10 de setembro como Dia Municipal da Consciência Humana na cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1° Fica instituído o dia 10 de setembro como o Dia Municipal da Consciência Humana na cidade de Salvador.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires